



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO REITOR**

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC  
TELEFONE +55 (48) 3721-9320 - FAX +55 (48) 3721-8422  
gabinete@reitoria.ufsc.br | www.reitoria.ufsc.br

Memorando Circular n.º 16 /GR /2011

Florianópolis, 10 de novembro de 2011.

Aos: Pró-Reitores, Secretários, Diretores de Centro, Diretores Administrativos, Diretores de Órgãos Suplementares, Diretores dos *Campi*, Órgãos vinculados ao GR, APUFSC, SINTUFSC, CA, Ensino a Distância, UFSC TV, FAPEU, FEESC, FEPESE, Fund. José Boiteaux e Fund. CERTI

**Assunto: Recesso de Final de Ano, Horário de Verão**

1. Encaminhamos para que sejam amplamente divulgados nos setores sob a sua Direção, o Ofício Circular n.º 09/SRH/MP, de 3 de outubro de 2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que trata do recesso de final de ano, e a Portaria n.º 1240/GR/2011, de 31 de outubro de 2011.
2. Colocamo-nos disponíveis para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

José Carlos Cunha Petrus  
Chefe do Gabinete do Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO REITOR**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9320 - FAX (048) 3721-8422  
E-mail: gabinete@reitoria.ufsc.br

**PORTARIA N.º 1240/2011/GR, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011**

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 30 do Estatuto da UFSC,

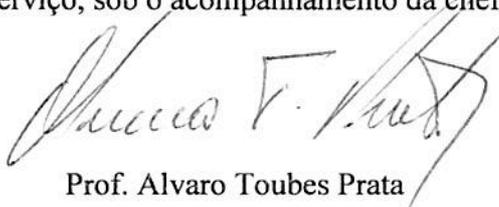
- considerando a necessidade de racionalizar o consumo de energia elétrica, água, serviços de telefonia e outros;

- considerando o interesse de compatibilizar a jornada de trabalho da UFSC com a dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, que adotam, igualmente, horário especial de verão,

RESOLVE:

**Art.1.º** Estabelecer a jornada de trabalho dos servidores docentes e técnico-administrativos desta Universidade, de segunda a quinta-feira, das 13 às 19 horas, e sextas-feiras, das 7 às 13 horas, durante o período de 19/12/2011 a 24/2/2012, em período único, salvo os serviços considerados essenciais.

**Art. 2.º** A compensação do referido horário será efetuada no exercício de 2012, atendendo às necessidades de serviço, sob o acompanhamento da chefia imediata.



Prof. Alvaro Toubes Prata



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

Esplanada dos Ministérios, Bloco "C", 7º andar, Sala 700.

Cep: 70.046-900 – Brasília-DF

Telefones: (61) 2020-1505/1139 Fax: (61) 3321-0117

**Ofício-Circular nº 09/SRH/MP**

Brasília, 3 de outubro de 2011.

**Assunto: Recesso de final de ano.**

Senhores Dirigentes de Recursos Humanos dos Órgãos e Entidades Integrantes da Administração Pública Federal direta, suas Autarquias e Fundações.

1. Com o objetivo de permitir que os servidores públicos federais comemorem as **“Festas de Final de Ano”** (Natal e Ano Novo), recomendo aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, suas Autarquias e Fundações, que organizem o funcionamento de setores e unidades de trabalho, de forma que os servidores se revezem em turmas de trabalho nas duas semanas comemorativas, sendo a primeira de 19 a 23 de dezembro de 2011, e a segunda, de 26 a 30 de dezembro de 2011, preservados os serviços essenciais, em especial, o atendimento ao público.

2. Ambos os períodos previstos para o recesso totalizarão um número 40 (quarenta) horas semanais, que deverão ser compensados na forma do inciso II, do art. 44, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, excepcionalmente, **entre 7 de novembro de 2011 e 30 de abril de 2012.**

3. Recomendo a compensação de uma 1 (uma hora) diária, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho em trinta minutos, postergando o seu final em também trinta minutos.

4. Determina-se rigor no cumprimento da compensação e no controle da frequência, na forma do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto 1995.

Atenciosamente,

**DUVANIER PAIVA FERREIRA**

Secretário de Recursos Humanos